



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

DECRETO Nº 4849/2018

Súmula: Estabelece ponto facultativo no dia 01 de junho de 2018, nas Repartições Públicas do Município de Arapoti, Estado do Paraná e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 101, inciso V da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 512 de 01 de julho de 1997.

DECRETA

Artigo 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de junho de 2018.

Artigo 2º Serão mantidos os serviços essenciais como os de saúde, coleta de lixo, vigilância e limpeza pública.

Artigo 3º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	DOE
Edição Nº	130
Página	01
Data	29 / 05 / 2018
Visto	José Carlos